

Dá denominaçpõ a rua da cidade e toma outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada CAMILO BONÉSIO, uma rua da cidade de Carazinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através de Decreto, designará qual a rua que levará a denominação autorizada pelo artigo primeiro da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 de outubro de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Secretário